



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

## CÓDIGO DE CONVIVÊNCIA E USO DO CAMPO MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Art. 1º - O campo municipal é para uso gratuito e exclusivo da prática de jogos com bola, como futebol de campo. Pelos moradores e visitantes, admitindo-se a presença de convidados tal como disposto a seguir.

**Parágrafo primeiro:** menores do que 10 anos só poderão utilizar o campo se acompanhados por pessoa responsável.

**Parágrafo segundo:** Não é permitida a reserva exclusiva do campo a não ser para a Prefeitura ou autorizado pela mesma.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de realização de eventos como campeonato/amistoso/torneio, os organizadores terão total responsabilidade pelo espaço tendo os mesmos que entregarem o espaço limpo e lavados os banheiros, vestiários, bar, e varrida arquibancada, banco de reserva e o entorno do campo.

Art. 2º - O horário de funcionamento do campo é: Conforme agendamento e organização da Administração Municipal:

**Parágrafo primeiro:** Os dias de liberação para o uso do Campo será definido da seguinte forma: Em períodos de campeonatos e torneio com mais de uma semana de duração o campo será liberado nos seguintes dias da semana e horários: Terça e Quinta de 18:00h às 20:00h e Domingo conforme programação, não podendo ultrapassar 4 partidas tendo um responsável maior de 18 anos.

**Parágrafo segundo:** Não estando em período de campeonato e torneio o campo será liberado nos seguintes dias: Segunda, Quarta e Sexta de 18:00h às 20:00h tendo um responsável maior de 18 anos.

**Parágrafo terceiro:** O dia que houver jogo no domingo seja festival/torneio/amistoso o empréstimo deverá ser feito nos seguintes dias da



**Município de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)**

semana Terça e Quinta de 18:00h às 20:00h tendo um responsável maior de 18 anos.

**Parágrafo quarto:** O número de Jogos permitidos por dia para manter o gramado do campo em um bom estado de conservação será de 4 partidas de 2 tempos de 45 minutos cada, mais acréscimo a determinação do arbitro da partida.

Art. 3º- O campo deverá ser utilizado e preservado por todos. Os horários e dia das partidas deverão respeitar a organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Administração Municipal, conforme planilha Anexo I e II deste código. Quando o intuito for organização de torneio/festival/amistoso nos finais de semana o Preenchimento de solicitação deverá ser feito no Prédio da Prefeitura Municipal com antecedência de 07 dias antes da partida.

Art. 4º- Havendo a necessidade do uso emergência do campo pela Prefeitura ou Autorizada pela mesma toda a agenda marcada poderá ser desmarcada perante aviso aos que tinham agendado.

Art. 4º - É proibido: o uso de bicicletas ou qualquer outro brinquedo de rodas; Dentro do gramado do campo.

Art. 5º - A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais ocorridos no local, ou por eventuais acidentes ocorridos com os usuários durante os jogos.

Art. 6º - Não serão permitidos trajes inadequados nem brincadeiras que possam danificar as instalações e que incomodem os demais moradores. Cabe aos usuários zelar pela conservação dos acessórios e do espaço todo. O zelador está autorizado a coibir abusos e a qualquer momento interromper o uso inadequado.

Art. 7º. – E terminantemente proibido fumar dentro do gramado do campo.



**Município de Pedro Teixeira – MG**  
**Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109**

**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)**

Art. 8º - Os últimos usuários que utilizarem o campo em horário noturno deverão fazer o desligamento da iluminação e seu fechamento.

Art. 9º - Aos usuários que violar as disposições legais contidas neste Regulamento, será ADVERTIDO, ainda que VERBALMENTE, pelo ZELADOR DA QUADRA, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida.

**Parágrafo único:** Há no local câmeras instaladas para monitoramento vinte e quatro horas.

Art. 10º - Os casos omissos a este regulamento serão analisados e julgados pelo corpo administrativo da Prefeitura Municipal, que poderá a qualquer momento baixar normas emergenciais complementares aos presentes visando o bem-estar de todos os municípios.

---

**Danilo Cristifon da Silva**  
**Secretário de Administração e**  
**Controle Interno**

---

**Mauro José de Oliveira**  
**Secretário de Educação, Cultura,**  
**Esporte, Lazer e Turismo**



Município de Pedro Teixeira – MG  
Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: [gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br)

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RESERVA DO CAMPO MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Nome do Responsável:	
CPF:	
Telefone:	E-mail:
Data da Reserva:	Numero de Jogo por dia: 04
Horário de Início:	Horário de Término:
Nº Total de Participantes:	Uso do Bar: ( ) SIM ( ) NÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
OBS.:	

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Pedro Teixeira \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferimento: ( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do servidor responsável pelo deferimento: \_\_\_\_\_

